



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.590 DE 24 DE ABRIL DE 1.990.

"Dispõe sobre denominação da via pública".

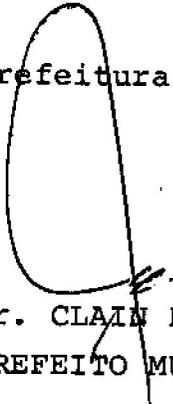
Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua LUIZ CARLOS PRESSES a antiga Avenida 01 do Jardim Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de Abril de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, - aos 24 de Abril de 1.990.